



ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Presente o Processo, que consubstancia a **TOMADA DE PREÇOS Nº 09.26.01/2018**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE**, com data de abertura marcada para dia 03/12/2018 ÀS 09h:00Min.

Não obstante a publicação da licitação em tela, não se pode, na oportunidade, prosseguir com o dito procedimento, pois houve algumas divergências referente ao Projeto Básico que necessita de análise minuciosa por parte dos engenheiros responsáveis, desse modo, vislumbra-se ILEGALIDADE, a partir deste momento, resolve-se **ANULAR** o referido Certame, conforme Art. 49 da Lei 8.666/1993.

JUSTIFICATIVA

Face divergências quanto aos itens referente ao Projeto Básico será, portanto de extrema importância um estudo mais aprofundado deste projeto em questão, mediante as alterações que se farão necessárias e presando pela economicidade, o setor de engenharia chegou a conclusão que seria melhor readequar o projeto. E para não comprometer a expectativa gerada pelos interessados e pela Secretaria gestora e ao interesse público. Estando caracterizada a conveniência e oportunidade para prática de tal ato administrativo.

Tal divergência implica em vício na condição do processo, comprometendo a lisura do processo.

Ora,

Desta forma fica caracterizada a inconveniência de se prosseguir com a licitação em tela, dados os fatos elencados, configurados as razões de interesse público.

Assim, a Administração Pública, que está sempre obrigada a observar o princípio da supremacia do interesse público, não pode desconhecer dos fatos, sobejamente provados no processo.

Estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo, **ANULAMOS** a **TOMADA DE PREÇOS Nº 09.26.01/2018**.

À Comissão de Licitação para publicação deste despacho.

Tianguá- Ce, 29 de Novembro de 2018.

CLEUTON FERREIRA LIMA

SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.